ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.569/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro das Laranjeiras,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à LENIR MATHIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à LENIR MATHIAS DOS SANTOS,um lote urbano,localizado no Bairro das Laranjeiras,na Av. 31 de Março,Quadra 29,Lote nº 09; Limitando-se pelo lado direito com a rua José Bandeira,pelo lado esquerdo com o Lote nº 17,fazendo frente para a referida Av. e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal